



PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 20222016		
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 2022033.	
PROCESSO LICITATÓRIO:	Tomada de Preços nº 005/2022 - CPL.	
ORDENADORA DE DESPESAS:	Bruno da Silva Costa.	
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na Construção de Contenção RIP-RAP, Canaleta, Dissipadores, Calçada, Grama e Escadaria, na Vila de Boim, na região do Lago Grande, no município de Santarém.	
CONTRATADA:	Peixoto Construtora LTDA. CNPJ: 83.754.705/0001-21	Contrato nº 035/2022-SEMAP
CONVÊNIO Nº 162/2022- SEDOP:	Processo nº 2022/2022/62389.	
VIGÊNCIAS:	Convênio: Vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação. Contrato: 31/08/22 a 31/08/23	
VALOR DO CONTRATO:	R\$ 490.553,83.	
VALOR ADITADO:	R\$ 102.236,65 - 20,84%	
VALOR ATUALIZADO:	R\$ 592.790,48.	
FISCAIS DOS CONTRATOS:	Eduardo Souza de Araújo, titular Lucas Bentes Sousa, substituto.	

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se do 1º termo aditivo do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022 - SEMAP - Processo Administrativo nº 2022023 a ser realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP, que tem como objeto contratação de empresa especializada na Construção de Contenção RIP-RAP, Canaleta, Dissipadores, Calçada, Grama e Escadaria, na Vila de Boim, na região do Lago Grande, no município de Santarém - Convênio nº 162/2022-SEDOP. A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da Secretaria e deu entrada nesta Controladoria no dia 23/12/2022 às 12h58, através do memorando nº 689/2022-SEMAP, após ser baixada em Diligência nº 20221940, no dia 21/12/2022, retornou para reanálise e emissão de parecer.

II. DA ANÁLISE DO PROCESSO:

O presente 1º Termo Aditivo foi instruído com base no art. 65º, inciso I, §1º, alínea b, da Lei de Licitação nº 8.666/1993 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa de processo do 1º termo aditivo (sem paginação);
- ✓ Memorando Interno nº 317/2022, para o Secretário da SEMAP, encaminhando a proposta de aditivo ao contrato nº 035/2022-SEMAP, assinado pelo Fiscal de Contrato, em 03 de Novembro de 2022 (fls. 1/2);
- ✓ Parecer técnico, assinado pelo Fiscal de Contrato, em 28 de Outubro de 2022 (fls. 3/6);
- ✓ Planilha de acréscimo e decréscimo, assinado pela empresa contratada e pelo Fiscal de Contrato (fls. 7/8);
- ✓ Orçamento sintético, assinado pelo Fiscal de Contrato e pela empresa contratada (fl. 9);
- ✓ Planilha de preço unitário, assinado pelo Fiscal de Contrato e pela empresa contratada (fls. 10/11);
- ✓ Anotação de responsabilidade técnica-ART, nº PA20220833166, assinado pelo Eng.º Civil Nilson Peixoto, atividade técnica execução e projeto, em 12 de Outubro de 2022 (fls. 12/13);
- ✓ Projetos arquitetônicos para contenção de muro de contenção em rip rap, assinado pelo Eng.º Civil Nilson Peixoto, em Setembro de 2022 (fls. 14/15);

- ✓ Nota de reserva orçamentária n° 3538, ficha n° 377, fonte recurso 1.500, no valor de R\$ 122.000,00, assinada pela Chefe no NAF (fl. 16);
- ✓ Justificativa do 1° termo aditivo, assinado pelo Secretário da SEMAP, em 09 de Novembro de 2022 (fls. 17/18);
- ✓ Autorização, assinada pelo Secretário da SEMAP, em 09 de Novembro de 2022 (fl. 19);
- ✓ Termo de autuação, assinada pela Divisão de Licitação e Contratos, em 10 de Novembro de 2022 (fl. 20)
- ✓ Minuta do termo aditivo n° 001 - contrato original n° 035/2022 (fls. 21/22);
- ✓ **Certidões da empresa Peixoto Construtora LTDA EPP:** certidão negativa de natureza tributária, certidão negativa de natureza não tributária, certidão positiva com efeitos negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, certidão negativa de débitos municipais, certificado de regularidade do FGTS-CRF, certidão judicial cível negativa, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão de registro e quitação de pessoa jurídica (fls. 23/30);
- ✓ Memorando Interno n° 324/2022, de Divisão de Licitação de Contratos, para Procurador Jurídico, assinada pela Divisão de Licitação e Contratos, em 10 de Novembro de 2022 (fl. 31);
- ✓ Parecer Jurídico n° 048/2022-PJM/SEMAP, assinado pelo Consultor Jurídico do Município, em 11 de Novembro de 2022, onde se lê "[...] esta Consultoria Jurídica entende ser possível o aditamento pretendido [...]" (fls. 32/35);
- ✓ Termo aditivo n° 001, assinado pelo Ordenador de Despesas e pela empresa contratada, em 11 de Novembro de 2022 (fls. 36/37);
- ✓ Print dos e-mails de Licitações e Contratos SEMAP, enviando o extrato do termo aditivo para publicação no DOU e FAMEP (fls. 38/39);
- ✓ Cópia do contrato n° 035/2022-SEMAP, assinado pelo Ordenador de Despesa e pela empresa contratada, em 31 de Agosto de 2022 (fls. 40/44);
- ✓ Cópia da Portaria n°026/2022-SEMAP, onde designa o Fiscal de Contrato e seu substituto, em 7 de Julho de 2022 (fl. 45);
- ✓ Cópia do termo de conhecimento - fiscal de contrato, assinado pelos Fiscais de Contrato, em 7 de Julho de 2022 (fl. 46);
- ✓ Cópia da Portaria dos fiscais de contrato no FAMEP, edição 3032, em 8 de Julho de 2022; no DOE, n° 35.038, pág. 126, protocolo 825810, em 8 de Julho de 2022 (fls. 47/49);
- ✓ Cópia do Decreto n° 008/2021-GAP/PMS, onde nomeia o Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, em 1 de Janeiro de 2021 (fl. 50);
- ✓ Cópia da publicação do Decreto n° 008/2021-GAP/PMS, na FAMEP, n° 2649, pág. 164, em 06 de Janeiro de 2021 (fls. 51/52);
- ✓ Documentação complementa, referente ao processo licitatório e contrato (fls. 01/499).

Documentos anexados após a Diligência n° 20221792:

- ✓ Diligência n° 20221792, datada de 24/11/2022 (fls. 53/56);
- ✓ Justificativa, assunto: em resposta a Diligência n° 20221792, assinado pelo Ordenador de Despesas, no dia 13/12/2022 (fls. 57/58);
- ✓ Publicação do Extrato de Termo Aditivo, no Diário Oficial da União - seção 3, N° 215, no dia 15/11/2022, pág. 59);
- ✓ Publicação do Extrato de Termo Aditivo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 17/11/2022, Edição 3122 (fl. 60);
- ✓ Cronograma Físico Financeiro, período de 3 (três) meses, assinado pelo Eng. Civil Eduardo Souza de Araújo (fls. 61/62).

Documentos anexados após a Diligência n° 20221940:

- ✓ Diligência de Controle Interno n° 20221940, datado de 21/12/2022 (fls. 63/65);
- ✓ Documento emitido pelo Eng. Civil Eduardo Souza de Araújo, em resposta a Diligência n° 20221940 (fls. 66/68);

- ✓ Licença Prévia N° 2022/0000017, emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (fls. 69/71);
- ✓ Topográfico - Levantamento Planialtimétrico, Prancha 01/02, assinado pelo Eng. Civil Eduardo Souza de Araújo (fl. 72);
- ✓ Topográfico - Calculo de volume de aterro e corte de terreno, Prancha 02/02, assinado pelo Eng. Civil Eduardo Souza de Araújo (fl. 73);
- ✓ Projeto Arquitetônico, Prancha 01/01, assinado pelo Eng. Civil Eduardo Souza de Araújo (fl. 74);
- ✓ Relatório Fotográfico Projeto Básico, assinado pelo Eng. Civil Eduardo Souza de Araújo e Arquiteto Lucas Bentes Sousa (fls. 75/78);

III. DO 1º TERMO ADITIVO:

Presente 1º termo aditivo de valor ao Contrato n° 035/2022 - SEMAP oriundo da Concorrência Pública n° 002/2021-SEMED, foi instruído com base no artigo 65, §1º, inciso I da Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores, devidamente assinado pelas partes contratante e contratada, além das testemunhas, em 11 de Novembro de 2022 (fls. 36/37).

IV. DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO CONTRATUAL:

Demonstrativo do Contrato n° 035/2022 SEMAP no Valor de R\$ 490.553,83.						
EXERCÍCIO	EMPENHO	EMPENHADO	CANCELADO	TOTAL	PAGO	À PAGAR/LIQUIDAR
2022	908004	10.048,67	0,00	10.048,67	0,00	10.048,67
2022	908003	94.326,08	0,00	94.326,08	0,00	94.326,08
TOTAL:		104.434,75	0	104.434,75	0,00	104.434,75

Fonte extraída do sistema SCPI 9.0, acesso em dia 24/11/2022 às 10h56.

V. ANÁLISE DAS FALHAS ENCONTRADAS:

1) Ausência da publicação do extrato do termo aditivo no Diário Oficial da União e no FAMEP. Recomenda-se: a juntada das publicações ao processo. **ATENDIDO;**

2) A partir do fim do processo licitatório e contratual (fl. 494), encontra-se o relatório do parecer interno, notas de empenho e ordem de serviço sem número de paginação. **Recomenda-se:** que o processo seja devidamente numerado de forma sequencial, conforme Art. 38 da Lei de Licitações n° 8.666/1993; **ATENDIDO;**

3) Ausência do cronograma físico-financeiro. **Recomenda-se:** a sua juntada atualizado pelo termo aditivo, conforme Resolução Administrativa n° 040/2017-TCM/PA-GEO-OBRS, **ATENDIDO;**

4) Ausência de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de Fiscalização. **Recomenda-se:** a sua juntada, **ATENDIDO;**

5) Ausência de Relatório de Fiscalização, emitida pelo Fiscal de Contrato, informado detalhadamente a execução Físico-Financeira, ocorrências, necessidades, avaliações, etc. **Recomenda-se:** a sua juntada, conforme Resolução Administrativa n° 040/2017-TCM/PA-GEO-OBRS, **JUSTIFICADO;**

6) Ausência do Boletim de Medição e relatório fotográfico, considerando os empenhos, de n°908003 e 908004. **Recomenda-se:** a sua juntada, conforme Resolução Administrativa n° 040/2017-TCM/PA-GEO-OBRS, **JUSTIFICADO;**

VI. DA NOVA DILIGÊNCIA:

Considerando justificativa técnica (fls. 57/58) emitida pelo Ordenador de Despesas, no dia 13/12/2022, onde justifica a ausência do Boletim de Medição não ser apresentado, devido não haver pagamento, recomenda-se a seguir:

1) Em análise a Planilha Orçamentária (fls. 7/8) verificou-se o aumento do Item 4.3 Aterro compactado mecanizado, rip rap, escada e calçada, sendo licitado 127M³ e acrescido 611,27M³. Diante desse aumento de 578%, **Recomenda-se** a juntada de Laudo Parecer n° 20222016-SEMAP



Técnico acompanhado de Relatório Fotográfico, emitido por responsável qualificado, detalhando o aumento do aterro, a fim afastar suposta falha de planejamento.

ATENDIDO;

2) Em razão do acréscimo do item Item 4.3 Aterro compactado mecanizado, rip rap, escada e calçada. **Recomenda-se** que a empresa contratada informe de onde será retirado o material para aterro, e apresente documento de autorização de licenciamento ambiental do órgão competente. **ATENDIDO;**

3) **Recomenda-se** que o engenheiro responsável pela execução do projeto executivo informe o material utilizado na composição do Rip-Rap, visando executar o serviço com qualidade e garantir sua durabilidade. **ATENDIDO.**

VII. DA CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos, constatou-se que o Primeiro Termo Aditivo de Prazo da Tomada de Preços n° 005/2022 - SEMAP, Contrato n° 035/2022-SEMAP e Convênio n° 162/2022-SEDOP, realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, encontra-se revestido das formalidades legais, conforme dispõe a Lei n° 8.666/1993, **RECOMENDA-SE: I** - A publicação dos documentos essenciais no Geo-Obras do TCM/PA, no sítio da Prefeitura: www.santarém.pa.gov.br - Portal da Transparência e no Sistema Contábil.

Santarém-PA, 12 de janeiro de 2022.

Adilson Emanuel Riker Campos
Técnico de Controle Interno
Decreto n° 934/2021-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral Do Município
Decreto N° 24/2021

